



**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 151/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 151/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA
JEAN ALVES RESENDE 04895805301 - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JEAN ALVES RESENDE 04895805301 - ME**, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 63, Bairro Recreio, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.040.709/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Jean Alves Resende, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 039215402010-5 SSP/MA e CPF nº 048.958.053-01, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 079/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender as demandas do Município de São Pedro dos Crentes/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato constam na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Jean Alves Resende

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 159.034,39 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Man. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – material de consumo

09 – FMS - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 – Man. Da Sec. Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 – material de consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00 – material de consumo

08 – MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 – Man. das Atividades Adm da Educação

3.3.90.30.00 – material de consumo

11 – FMAS – FUNDO MUN DE ASS. SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 Man. da Sec. Mun de Ass. Social

3.3.90.30.00 – material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma digital
DO por LAHESIO RODRIGUES
BONFIM:87558149304 DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Jean Alves Resende

JEAN ALVES RESENDE 04895805301 – ME
CNPJ/MF SOB O Nº 28.040.709/0001-30
SR. JEAN ALVES RESENDE
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

- 1 Selma colbe mourão CPF: 617.480.903.65
- 2 Natalasyl cíuano da silva CPF: 6125.17643-50

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes



JEAN ALVES RESENDE 04895805301
CNPJ: 28.040.709/0001-30, INSC. EST. N° 12.551.115-9

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
(Processo Administrativo n.º 079/2021)

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
Ref.: Pregão Presencial nº 023/2021

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

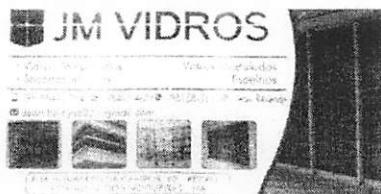
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de vidros para atender a demanda do município de São Pedro dos Crentes – MA.

| |
|---|
| PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 |
| Data de abertura: 08h00min do dia 11 de Junho de 2021. |
| Nome da empresa: JEAN ALVES RESENDE 04895805301 |
| CNPJ: 28.040.709/0001-30 |
| Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS, n.º 63, Recreio, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA |
| CEP: 65.805-000 |
| Telefone: (DDD): (99) 98420-2040 |
| E-mail: <u>Jean.heloya22@gmail.com</u> |
| Nome: JEAN ALVES RESENDE |
| CPF: 048.958.053-01 |
| RG/órgão emissor: 039215402010-5 SSP-MA |
| Dados bancários: |

R HUMBERTO DE CAMPOS, n.º 63, Recreio, Fortaleza dos Nogueiras-MA, Cep: 65.805-000, Fone: (99) 98420-2040,

Email: Jean.heloya22@gmail.com

Jean Alves Resende



JEAN ALVES RESENDE 04895805301
CNPJ: 28.040.709/0001-30, INSC. EST. N° 12.551.115-9

Banco do Brasil

AG: 5734-7

C/C: 11.22-8

JEAN ALVES RESENDE 04895805301

| ITM | DESCRÍÇÃO | QUANT | UNID | V. UNT | V. UNT EXtenso | V. TOTAL | V. TOTAL EXtenso |
|-----|---|-------|------|--------------|---|---------------|---|
| 01 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO 08MM CINZA 100X100mm | 15 | UNID | R\$ 552,58 | quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 8.288,70 | oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos |
| 02 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO 08MM CINZA 100X1200mm | 15 | UNID | R\$ 649,16 | seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos | R\$ 9.737,40 | nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos |
| 03 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO 08MM CINZA 100X1500mm | 15 | UNID | R\$ 753,66 | setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos | R\$ 11.304,90 | onze mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos |
| 04 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO 08MM CINZA 100X2000mm | 10 | UNID | R\$ 931,00 | novecentos e trinta e um reais | R\$ 9.310,00 | nove mil, trezentos e dez reais |
| 05 | PORTE DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 800X2100mm | 10 | UNID | R\$ 1.100,10 | um mil e cem reais e dez centavos | R\$ 11.001,00 | onze mil e um reais |
| 06 | PORTE DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 900X2100mm | 10 | UNID | R\$ 1.235,00 | um mil, duzentos e trinta e cinco reais | R\$ 12.350,00 | doze mil, trezentos e cinquenta reais |
| 07 | PORTE DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 1000X2100mm | 12 | UNID | R\$ 1.387,00 | um mil, trezentos e oitenta e sete reais | R\$ 16.644,00 | dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais |

R HUMBERTO DE CAMPOS, n.º 63, Recreio, Fortaleza dos Nogueiras-MA, Cep: 65.805-000, Fone: (99) 98420-2040,
Email: Jean.heloya22@gmail.com



JEAN ALVES RESENDE 04895805301

CNPJ: 28.040.709/0001-30, INSC. EST. N° 12.551.115-9

| | | | | | | | |
|----|--|----|------|--------------|--|-----------------------|--|
| 08 | POR TA DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 1600X2100mm | 10 | UNID | R\$ 1.947,50 | um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos | R\$ 19.475,00 | dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais |
| 09 | POR TA DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 1800X2100mm | 8 | UNID | R\$ 2.311,66 | dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos | R\$ 18.493,28 | dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos |
| 10 | POR TA DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 2000X2100mm | 7 | UNID | R\$ 2.805,66 | dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos | R\$ 19.639,62 | dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos |
| 11 | POR TA DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 2500X2100mm | 3 | UNID | R\$ 3.388,33 | três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos | R\$ 10.164,99 | dez mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos |
| 12 | POR TA DE VIDRO TEMPERADO 10MM CINZA 3000X2100mm | 3 | UNID | R\$ 4.208,50 | quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos | R\$ 12.625,50 | doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos |
| | TOTAL | | | | | R\$ 159.034,39 | cento e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos |

Valor da Proposta: R\$ 159.034,39 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

RHUMBERTO DE CAMPOS, n.º 63, Recreio, Fortaleza dos Nogueiras-MA, Cep: 65.805-000, Fone: (99) 98420-2040,
Email: Jean.heloya22@gmail.com



JEAN ALVES RESENDE 04895805301

CNPJ: 28.040.709/0001-30, INSC. EST. N° 12.551.115-9

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 07 de Junho de 2021.



JEAN ALVES RESENDE 04895805301

CNPJ: 28.040.709/0001-30

EMPRESÁRIO